



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 036/19

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o **Ceres FC** foi suspenso pela RDI nº 029/19 da 1ª rodada do Campeonato Estadual da Série C de 2019, Categorias Sub 15 e Sub 17, por não inscrever e registrar atletas no prazo previsto pelo §1º do artigo 14 do Regulamento Específico da competição;

Considerando que a referida associação, sem qualquer motivação plausível, deixou de comparecer à partida do dia 15 de setembro contra o *IQSL Brasileirinho* pela 3ª rodada do Turno do já mencionado torneio, categoria Sub 17 (a agremiação folgou na 2ª rodada);

Considerando, ainda, o disposto no artigo 9º, § 3º, II, do RGC de 2019;

RESOLVE:

Em razão do não comparecimento a duas partidas sucessivas na competição, hipótese que configura abandono, **EXCLUIR** o **Ceres FC** do Campeonato Estadual da Série C de 2019, Categoria Sub 17.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2019.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES